



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 5 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:**

- Portaria SEMEC nº 073/2021.
- Portaria SEMEC nº 074/2021.
- Portaria SEMEC nº 075/2021.
- Portaria SEMEC nº 076/2021.
- Portaria SEMEC nº 077/2021.
- Portaria SEMEC nº 078/2021.
- Portaria SEMEC nº 079/2021.
- Portaria SEMEC nº 080/2021.
- Portaria SEMEC nº 081/2021.
- Portaria SEMEC nº 082/2021.
- Portaria SEMEC nº 083/2021.
- Portaria SEMEC nº 084/2021.
- Portaria SEMEC nº 085/2021.
- Portaria SEMEC nº 086/2021.
- Portaria SEMEC nº 087/2021.
- Portaria SEMEC nº 088/2021.
- Portaria SEMEC nº 089/2021.
- Portaria SEMEC nº 090/2021.
- Portaria SEMEC nº 091/2021.

## Portarias



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



### PORTARIA SEMEC Nº 073/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **VANDECI CATUTE DOS SANTOS** e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, processo nº 178/2021 AJSEMEC

#### RESOLVE:

**Art. 1º** \_ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **VANDECI CATUTE DOS SANTOS**, lotada no Setor de Alimentação Escolar - Itamarati, referente ao quinquênio de 1993 a 1998.

**Art. 2º** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA**, em 23 de agosto de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 074/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora ANTONIA MARIA DIAS FERREIRA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ANTONIA MARIA DIAS FERREIRA**, na Escola Professora Ademária Ribeiro de Andrade, cargo/função de professora, acrescentando mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021 ou por motivo da inexistência de vaga em decorrência do reordenamento da rede municipal de ensino, em caso da diminuição do número de alunos.

**Art. 3º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição da extensão de carga horária, o professor retornará, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 075/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora IOLANDA ALVES MAGALHÃES e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **IOLANDA ALVES MAGALHÃES**, na Creche Antonio Carlos Passos Santana, cargo/função de professora, acrescentando mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 076/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora DULCINEIDE SOUZA SILVA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**CONSIDERANDO** a licença prêmio fruição da Professora Cristinea Santos da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **DULCINEIDE SOUZA SILVA**, na Escola Orlando de Carvalho, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 077/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora ELIENE LIMA SOUZA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**CONSIDERANDO** a licença prêmio fruição da Professora Mônica Bispo Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ELIENE LIMA SOUZA**, na Creche São Vicente de Paula, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 078/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora ALMIRALVA DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**CONSIDERANDO** a licença prêmio fruição, da Professora Juciarina Barbosa dos Santos Batista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ALMIRALVA DE SOUZA SANTOS**, na Creche Antonio Carlos Passos Santana, cargo/função de professora, acrescentando mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 079/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora ALDA ROSANGELA OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ALDA ROSANGELA OLIVEIRA SILVA**, na Escola Silzuita Silva Mimoso, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com





Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 080/2021.**

Concede Licença Prêmio em forma de fruição a servidora **MÔNICA BISPO SILVA** e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 654/2008, Estatuto do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** \_ Conceder, a pedido, Licença Prêmio em forma de fruição a servidora **MÔNICA BISPO SILVA**, lotada na Creche São Vicente de Paula, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA,** em 01 de outubro de 2021.

**CECÍLIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 081/2021.**

Concede Licença Prêmio em forma de fruição a servidora **JUCIARIA BARBOSA DOS SANTOS BATISTA** e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 654/2008, Estatuto do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** \_ Conceder, a pedido, Licença Prêmio em forma de fruição a servidora **JUCIARIA BARBOSA DOS SANTOS BATISTA**, lotada na Creche Antonio Carlos Passos Santana, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA**, em 01 de outubro de 2021.

**CECÍLIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 082/2021.**

**Dispõe sobre a extensão de carga horária da servidora RAFAELA SAMPAIO DE OLIVEIRA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a redução das horas/aulas da extensão de carga horária da servidora, a partir de 05 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir as horas/aulas da extensão de carga horária da servidora **RAFAELA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, de 20 horas/aulas semanais para 08 horas/aulas semanais, lotada no Centro Educacional de Ibirapitanga.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, cessará no dia 30 de dezembro de 2021 ou por motivo da inexistência de vaga em decorrência do reordenamento da rede municipal de ensino, em caso da diminuição do número de alunos.

**Art. 3º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição da extensão de carga horária, o professor retornará, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** - A Portaria SEMEC nº 046/2021, que concede 20 horas/aulas de extensão de carga horária, fica revogada, a partir de 05 de julho de 2021.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 083/2021.**

**Dispõe sobre a extensão de carga horária da servidora VANILDA FONSECA MARTINS e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a redução das horas/aulas da extensão de carga horária da servidora, a partir de 05 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir as horas/aulas da extensão de carga horária da servidora **VANILDA FONSECA MARTINS**, de 20 horas/aulas semanais para 09 horas/aulas semanais, lotada no Centro Educacional de Ibirapitanga.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, cessará no dia 30 de dezembro de 2021 ou por motivo de inexistência de vaga em decorrência do reordenamento da rede municipal de ensino, em caso da diminuição do número de alunos.

**Art. 3º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição da extensão de carga horária, o professor retornará, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** - A Portaria SEMEC nº 047/2021, que concede 20 horas/aulas de extensão de carga horária, fica revogada, a partir de 05 de julho de 2021.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 084/2021.**

**Dispõe sobre a extensão de carga horária da servidora ELIZAMA DE JESUS SOUZA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a redução das horas/aulas da extensão de carga horária da servidora, a partir de 05 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir as horas/aulas da extensão de carga horária da servidora **ELIZAMA DE JESUS SOUZA**, de 12 horas/aulas semanais para 08 horas/aulas semanais, lotada no Centro Educacional de Ibirapitanga.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, cessará no dia 30 de dezembro de 2021 ou por motivo de inexistência de vaga em decorrência do reordenamento da rede municipal de ensino, em caso da diminuição do número de alunos.

**Art. 3º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição da extensão de carga horária, o professor retornará, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** - A Portaria SEMEC nº 060/2021, que concede 12 horas/aulas semanais de extensão de carga horária, fica revogada, a partir de 05 de julho de 2021.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 085/2021.**

**Dispõe sobre a extensão de carga horária da servidora ALECSANDRA DIAS DOS SANTOS e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a redução das horas/aulas da extensão de carga horária da servidora, a partir de 05 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir as horas/aulas da extensão de carga horária da servidora **ALECSANDRA DIAS DOS SANTOS**, de 20 horas/aulas semanais para 08 horas/aulas semanais, lotada no Centro Educacional Aloisio de Oliveira Itaparica.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, cessará no dia 30 de dezembro de 2021 ou por motivo da inexistência de vaga em decorrência do reordenamento da rede municipal de ensino, em caso da diminuição do número de alunos.

**Art. 3º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição da extensão de carga horária, o professor retornará, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** - A Portaria SEMEC nº 029/2021, que concede 20 horas/aulas semanais de extensão de carga horária à servidora, fica revogada, a partir de 05 de julho de 2021.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 086/2021.**

Revoga a **PORTARIA SEMEC Nº 052/2021** que concede extensão de carga horária a servidora **ITAMARIA PEREIRA ASSUNÇÃO BOMFIM** e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a redução da carga horária da servidora para 20 horas/aulas semanais, a partir de 01 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, a **PORTARIA SEMEC Nº 052/2021** que concede extensão de carga horária a servidora **ITAMARIA PEREIRA ASSUNÇÃO BOMFIM**, lotada no Colégio Leur Lomanto, situado no Distrito de Camamuzinho – Ibirapitanga-BA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 087/2021.**

**Concede extensão de carga horária à servidora  
JOSELITA SOUZA SILVA e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **JOSELITA SOUZA SILVA**, no Grupo Escolar Edson Ramos de Almeida, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021 ou por motivo de inexistência de vaga em decorrência do reordenamento da rede municipal de ensino, em caso da diminuição do número de alunos.

**Art. 3º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição da extensão de carga horária, o professor retornará, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, 01 de outubro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com





Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA



**PORTARIA SEMEC Nº 088/2021.**

Concede progressão funcional vertical a servidora **DENIZE SOUZA DE JESUS** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal nº 048/2017, publicado em 09 de novembro de 2017, e considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 339/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** \_ Conceder, nos termos alínea “a” do inciso II, parágrafo único do artigo 49 da Lei Municipal nº 977/2017 (Plano de Carreira do Magistério), a servidora **DENIZE SOUZA DE JESUS**, progressão funcional vertical do seu cargo de professor nível I para nível II.

**Art. 2º** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA**, em 05 de outubro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: (73) 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



**PORTARIA SEMEC Nº 089/2021.**

Concede progressão funcional vertical a servidora  
**CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS  
ANDRADE** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIRAPITANGA**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do  
artigo 1º do Decreto Municipal nº 048/2017, publicado em 09 de novembro de 2017,  
e considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 340/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** \_ Conceder, nos termos alínea “a” do inciso II, parágrafo único do artigo 49  
da Lei Municipal nº 977/2017 (Plano de Carreira do Magistério), a servidora **CARLA  
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ANDRADE**, progressão funcional vertical do  
seu cargo de professor nível I para nível II.

**Art. 2º** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA**, em 05  
de outubro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: (73) 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 090/2021.**

Exonera o servidor **ERIVELTON GOMES ROCHA** do cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ERIVELTON GOMES ROCHA**, do cargo de Secretário Escolar do Grupo Escolar Edson Ramos de Almeida, situado na Rua Nelson Medrado, Bairro Novo, Ibirapitanga-BA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, em 03 de novembro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



**PORTARIA SEMEC Nº 091/2021.**

Nomeia a servidora **REBECA GAMA ALVES** para o cargo/função de Secretária Escolar e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **REBECA GAMA ALVES**, em regime de contrato temporário, para o cargo/função de Secretária Escolar do Grupo Escolar Edson Ramos de Almeida, situado na Rua Nelson Medrado, Bairro Novo, Ibirapitanga-BA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - A vigência desta portaria encerrará em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga**, em 03 de novembro de 2021.

**CECILIA PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Mun. de Educação e Cultura**  
**Decreto 010/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com